



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.898, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do município de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o trágico acidente que ocorreu na data de hoje, na Rodovia Péricles Belini, SP 461, que demanda este município ao município de Votuporanga;

Considerando que neste acidente vários estudantes de nosso município sofreram ferimentos graves, inclusive tendo alguns vindo a óbito;

Considerando, que referido acidente causou grande comoção pública, este Poder Público, expressando solidariedade e respeito às vítimas e seus familiares,

DECRETA:

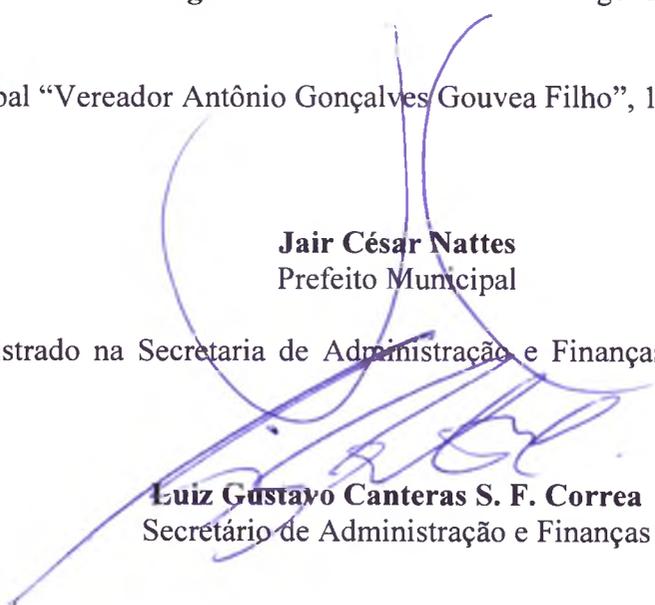
Artigo 1º - Fica decretado “**Luto Oficial**” nos dias 13, 14 e 15 do corrente mês, com profundo pesar, em virtude de falecimento de estudantes do município de Cardoso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 13 de dezembro de 2023.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.


Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças